

Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 35/89

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ÍTEM II DO ARTIGO -
4º DA LEI Nº 36/88 DE 22.11.88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tu
riuba, aprovou e ele sanciona e promul
ga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O inciso II do artigo 4º -
da Lei nº 36/88, de 22 de novembro de 1.988, passa a vigorar com
a seguinte redação:

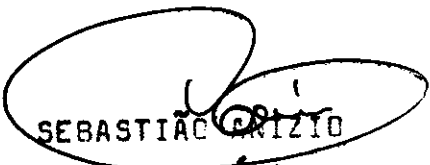
" II - Proceder abertura de crédito su
plementar até o limite de 300% (trezentos por cento), do valor do
orçamento da despesa nos termos do artigo 7, inciso I, da Lei nº
4.320/64".

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 19 de setembro de 1.989.


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar públi-
co e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e en
caminhado cópia a Empresa Publicitária " JORNAL DE NHANDEARA".


SEBASTIÃO CRIZIO
Secretário